



PROJETO DE LEI do Vereador Carlos Bezerra Jr. (PSD)

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir O Dia da Igreja O Brasil Para Cristo, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária., a ser comemorado anualmente no dia 03 de Março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

03 de março: O Dia da Igreja O Brasil Para Cristo, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Igreja O Brasil Para Cristo, a ser celebrado anualmente em 03 de março. Trata-se de uma iniciativa que busca valorizar e reconhecer a relevância histórica, espiritual e social de uma instituição que há décadas presta inestimáveis serviços à sociedade brasileira e, de modo especial, à população paulistana.

A Igreja O Brasil Para Cristo foi fundada em 1955, em São Paulo, por meio do trabalho missionário e visionário do Pastor Manoel de Mello, tornando-se uma das primeiras denominações evangélicas de orientação pentecostal a se estruturar no Brasil. Desde então, consolidou-se como referência no cenário religioso, expandindo-se por diversas regiões do país e do exterior. Sua mensagem de fé, esperança e transformação tem alcançado gerações, fortalecendo valores de solidariedade, justiça e fraternidade.

Todavia, sua importância não se restringe ao campo da espiritualidade. A Igreja O Brasil Para Cristo se notabiliza pela forte atuação no âmbito social e comunitário, promovendo projetos que buscam resgatar vidas, acolher pessoas e amparar famílias em situação de vulnerabilidade. A instituição se dedica a programas de recuperação de dependentes químicos, apoio a famílias em risco social, atividades educativas voltadas a crianças e adolescentes, além de iniciativas de assistência a idosos e grupos em situação de abandono.

Em São Paulo, destaca-se ainda a promoção de ações solidárias que incluem campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, vestuário e materiais escolares, bem como atividades educativas e de conscientização em diversas áreas. Essas práticas representam um compromisso efetivo com a dignidade humana, a cidadania e a integração comunitária, indo ao encontro dos princípios constitucionais de solidariedade e justiça social.

A inclusão do Dia da Igreja O Brasil Para Cristo no calendário oficial de eventos do Município reveste-se de grande significado. Homenageia a trajetória de uma instituição que faz parte da memória viva da cidade de São Paulo e reforça o papel do calendário municipal como instrumento de preservação histórica, de valorização cultural e de estímulo ao fortalecimento das relações entre o poder público e a sociedade civil organizada.

A celebração anual da data permitirá não apenas a valorização da Igreja e de seus membros, mas também a difusão de valores de fé, esperança, solidariedade e amor ao próximo, fundamentais diante dos desafios contemporâneos vividos pela sociedade paulistana. Ao reconhecer formalmente a relevância da instituição, o Município cumpre seu papel de incentivar práticas de cidadania, responsabilidade social e promoção do bem comum.

Assim, o presente Projeto de Lei constitui um justo e oportuno tributo à Igreja O Brasil Para Cristo, reconhecendo sua expressiva contribuição na formação espiritual, cultural e social de nossa cidade. Trata-se de medida que, além de resgatar a memória histórica da instituição, estimula a continuidade de suas ações em benefício da coletividade, com especial atenção aos mais necessitados.

À vista do exposto, considerando a importância da Igreja O Brasil Para Cristo e a relevância de sua obra, tanto na esfera espiritual quanto no campo social e comunitário, submete-se a presente iniciativa à elevada apreciação dos Nobres Pares, confiando em sua aprovação.